



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informações à prefeita sobre a necessidade de solucionar problemas provocados pelo trânsito de veículos pesados na rua Angelino Góes Filho, no Jardim Magnólia, motivo de vários protocolos na Urbes e na ouvidoria Municipal, sem nenhuma resposta.

CONSIDERANDO que este vereador recebeu a visita de moradores do Jardim Magnólia, residentes na rua Angelino de Góes Filho, com cópias de pedidos feitos à Urbes (em anexo) para que resolva um problema provocado pela mudança no sentido de algumas vias do bairro;

CONSIDERANDO que os mesmos explicaram que caminhões articulados, caminhões-tanque, ônibus da Viação Cometa, além de outros veículos pesando toneladas, passaram a utilizar a citada via, em direção à rua Joaquim Murtinho, por onde retornam à Avenida General Carneiro em direção aos bairros Jardim Simus e Júlio de Mesquita Filho;

CONSIDERANDO que, a partir da mudança de trânsito, que permitiu a passagem de veículos pesados pela via, percebeu-se que os mesmos não têm espaço suficiente para realizar tal manobra, devido ao grande porte;

CONSIDERANDO que, diante dessa situação, durante todo o dia e até durante a madrugada esses veículos adentram as calçadas, destruindo o acesso de veículos às suas garagens, conforme foto em anexo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que os moradores afirmam que já participaram de reuniões, além de vários documentos protocolados explanando a situação à Urbes; e-mails enviados, sem nenhum sucesso;

CONSIDERANDO que os munícipes já sugeriram à Urbes a utilização da rua Frei Paulo Maria, via paralela, que possui mais espaço;

CONSIDERANDO que a Urbes teria afirmado que existe um mercado e um bar na rua Frei Paulo Maria e que os clientes desses estabelecimentos param seus veículos perto da esquina, justificativa que causou revolta nos moradores;

CONSIDERANDO que, em relação a tal argumento, os munícipes citam o Código Brasileiro de Trânsito (**Lei nº 9.503/97**), em seu **Artigo 181**, que trata de estacionar veículos nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal, como **infração média**; com **penalidade de multa e medida administrativa de remoção do veículo**;

CONSIDERANDO que, além dos danos patrimoniais (estragos provocados nas calçadas e entradas de garagens), existe o risco de acidentes na saída de veículos das residências que se encontram próxima a esquina onde os caminhões viram para adentrar a rua, a exemplo do Condomínio Vista Alegre;

CONSIDERANDO que os moradores alertam ainda para o risco de, no caso de perda de controle, um desses veículos vir a adentrar no condomínio, com a grande possibilidade de ferir pessoas;

CONSIDERANDO que o poder público deve ouvir a comunidade e fornecer resposta, o que os moradores alegam não estar acontecendo neste caso, o que motivou inclusive uma reclamação na Ouvidoria Municipal; isto posto é que;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, solicitando nos informar o que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pode a Prefeitura, através do setor competente, atender ao apelo dos moradores da rua Angelino Góes Filho, no Jardim Magnólia – que enfrentam problemas e prejuízos, provocados pelos veículos pesados (caminhões-tanque e articulados) que passaram a utilizar a via, para acessar rua Joaquim Murinho e atravessar a Avenida General Carneiro –, uma vez que não há espaço suficiente para adentrarem a citada rua e acabam subindo nas calçadas?

Caso positivo, quando?

Caso negativo, por quais motivos?

S/S., 10 de agosto de 2020

ENGENHEIRO MARTINEZ
Vereador